



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de junho de 2017

Ano 1

## SUMÁRIO

- LEI Nº 1.103/2017 - ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 822/2000 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
LEI Nº 1.104/2017 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA EM BAIRRO DO DISTRITO DE ALGODÃO, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
LEI Nº 1.105/2017 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA EM BAIRRO DO DISTRITO DE ALGODÃO, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
LEI Nº 1.106/2017 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DO DISTRITO DE ALGODÃO, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 440, DE 31 DE MAIO DE 2017.  
PORTARIA Nº 441, DE 31 DE MAIO DE 2017.  
PORTARIA Nº 442, DE 31 DE MAIO DE 2017.  
PORTARIA Nº 443, DE 31 DE MAIO DE 2017.  
PORTARIA Nº 444, DE 31 DE MAIO DE 2017.  
PORTARIA Nº 445, DE 31 DE MAIO DE 2017.  
PORTARIA Nº 446, DE 31 DE MAIO DE 2017.  
PORTARIA Nº 447, DE 31 DE MAIO DE 2017.  
PORTARIA Nº 448, DE 31 DE MAIO DE 2017.  
PORTARIA Nº 450, DE 1º DE JUNHO DE 2017.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de junho de 2017

Ano 1

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 1.103/2017

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 822/2000  
QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei n. 822/2000, que criou o Conselho Municipal de Educação no Município de Ibirataia, passará a ter o caput, acrescido também de parágrafo único, com a seguinte redação:

*“Art. 1º- Fica reestruturado o Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado do Sistema Municipal de Ensino do Município de Ibirataia - Bahia, designado pela sigla CME, com funções normativas, deliberativas, consultiva, propositiva, fiscalizadora, mobilizadora e de controle social, regulamentadas em Regimento próprio, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação municipal no âmbito do Município de Ibirataia - Bahia.*

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal de Educação de Ibirataia - Bahia será composto por duas Comissões: a Comissão de Legislação e Normas - CLN e a Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos – CATEP”

**Art. 2º** - O Art. 2º da mencionada Lei, que trata das competências do Conselho, modificados os seus incisos e acrescido ainda do parágrafo único, vigorará com a seguinte redação:

**“Art. 2º [...]**

- I. *promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;*
- II. *supervisionar e garantir a qualidade pedagógica e social da educação no SME – Sistema Municipal de Educação;*
- III. *supervisionar e fazer cumprimento a legislação vigente, no SME;*
- IV. *participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Ibirataia;*
- V. *assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;*

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

- VI. emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Ensino de Ibirataia, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimento do ensino público da rede educacional nacional;
- VII. manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado da Bahia;
- VIII. analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino de Ibirataia;
- IX. emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
- X. acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;
- XI. mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
- XII. dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

**Parágrafo Único** - Os Pareceres aprovados pelo Conselho Pleno serão assinados pelo presidente do Conselho e pelo relator da comissão, e quando normativo, será homologado pelo secretário/a Municipal de Educação.”

**Art. 3º** - O art. 3º da lei em referência, que trata da estrutura e composição, passando a ter os §§ 1º e 2º, vigorará com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Educação será composto por 14 (quatorze) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do Prefeito Municipal.

- a. 03 (três) representantes da Secretaria de Educação do Município;
- b. 01 (um) representante da entidade de classe dos professores Municipais;
- c. 01 (um) representante do magistério Público Municipal da Educação infantil;
- d. 01 (um) representante do magistério Público Municipal do Ensino Fundamental;
- e. 01 (um) representante do magistério Público Municipal da Educação de Pessoas Jovens e Adultas
- f. 01 (um) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal;
- g. 01 (um) representante do magistério Público Estadual;
- h. 01 (um) representante dos pais que participam dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes;

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de junho de 2017

Ano 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

- i. 01 (um) representante do magistério Público Municipal da Educação Especial;
- j. 01 (um) representante das Escolas Privadas, de Educação Infantil;
- k. 01 (um) representante de instituição de Ensino Superior Pública e/ ou privada;
- l. 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou equivalente.

§1º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§2º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de três anos, sendo permitida uma recondução.”

**Art. 4º** - O caput dos Artigos 4º, 6º, 8º, 9º e 10º terão a seguinte redação:

**“Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do seu titular ou secretário(a), como membro nato do CME, fornecerá apoio técnico ao Conselho.

**Art. 6º** - As reuniões do CME serão presididas pelo seu Presidente e na sua ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente ou Secretário.

**Art. 8º** - O CME reunir-se-á, ordinariamente, sempre na primeira semana de cada bimestre, devendo a sessão encerrar-se após esgotada toda a matéria a ser examinada;

**Art. 9º** - O CME decidirá através de pareceres, resoluções e indicações.

**Art. 10** - O CME terá 90 (noventa) dias para efetivar a reestruturação no seu Regimento Interno e enviar para o chefe do executivo para o respectivo referendo através de decreto.”

**Art.5º**– Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de maio de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 1.104/2017

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA EM BAIRRO DO DISTRITO DE ALGODÃO, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. nº 71, item III da Lei Orgânica Municipal - LOMI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a rua localizada próximo à oficina de Berenga e oficina de Railton no Distrito de Algodão, município de Ibirataia, Estado da Bahia de "**Rua Ivo Ferreira Santos**".

**Art. 2º**- As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de maio de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 1.105/2017

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA EM BAIRRO DO DISTRITO DE ALGODÃO, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. nº 71, item III da Lei Orgânica Municipal - LOMI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a rua com entrada próximo à casa do Sr. Miguel e saída para a Rua Nova, no Distrito de Algodão, Município de Ibirataia, Estado da Bahia de "**Rua Altina Gonçalves dos Santos**".

**Art. 2º**- As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de maio de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 1.106/2017

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DO DISTRITO DE ALGODÃO, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. nº 71, item III da Lei Orgânica Municipal - LOMI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Praça em frente ao Posto de Saúde do Distrito de Algodão, Município de Ibirataia, Estado da Bahia de “**Praça Francisco Barreira de Alencar**”.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de maio de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de junho de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 440, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária **CINTHIA SOUZA BARRETO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a funcionária, **CINTHIA SOUZA BARRETO**, admitida em 21/08/2007, CPF nº 016.581.365-27, RG nº 0817138005 – SSP/BA, CTPS nº 9939447 – Série nº 00010-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC na função de PROFESSORA, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 01/06/2017 a 30/08/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de maio de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 441, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária **ANA MARIA DE JESUS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a funcionária, ANA MARIA DE JESUS, admitida em 01/07/1991, CPF nº 411.387.915-04, RG nº 4521782 – SSP/BA, CTPS nº 00544 – Série nº 00023-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO referente ao período 2001-2005, devendo gozá-la no período de 01/06/2017 a 30/08/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de maio de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 442, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária **JOANA DARQUE DE FARIAS PINHEIRO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a funcionária, JOANA DARQUE DE FARIAS PINHEIRO, admitida em 05/02/1999, CPF nº 425.032.135-53, RG nº 04556276653 – SSP/BA, CTPS nº 62852 – Série nº 00020-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS na função de TÉCNICA ENFERMAGEM , 30 dias de FÉRIAS referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de maio de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 443, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária **JEISA BITTANCURT LEITE** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a funcionária, JEISA BITTANCURT LEITE, admitida em 20/07/2001, CPF nº 012.775.595-03, RG nº 1012224082 – SSP/BA, CTPS nº 64534 – Série nº 00068-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS na função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS referente ao período 2015-2016, devendo gozá-la no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de maio de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de junho de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 444, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária **VANILDE BISPO DOS REIS** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a funcionária, VANILDE BISPO DOS REIS, admitida em 05/02/1999, CPF nº 903.276.245-15, RG nº 056063309 – SSP/BA, CTPS nº 35031 – Série nº 00032-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de FÉRIAS referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de maio de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 445, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária **LEIDE DE JESUS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a funcionária, LEIDE DE JESUS SANTOS, admitida em 03/01/2005, CPF nº 031.680.825-38, RG nº 1441711554 – SSP/BA, CTPS nº 8094852 – Série nº 00010-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de FÉRIAS referente ao período 2014-2015, devendo gozá-la no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de maio de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 446, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária **EDEILSA DOS SANTOS OLIVEIRA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a funcionária, EDEILZA DOS SANTOS OLIVEIRA, admitida em 01/01/2005, CPF nº 130.067.868-23, RG nº 0391741233 – SSP/BA, CTPS nº 11308 – Série nº 00038-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 30 dias de FÉRIAS referente ao período 2015-2016, devendo gozá-la no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de maio de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 447, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário **JOÃO DANIEL DE OLIVEIRA LIMA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao funcionário, **JOÃO DANIEL DE OLIVEIRA LIMA**, admitido em 25/01/2010, CPF nº 043.259.085-44, RG nº 14508888984 – SSP/BA, CTPS nº 3070064 – Série nº 00020-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS referente ao período 2014-2015, devendo gozá-la no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de maio de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 448, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário **MELQUIADES MENEZES DA CRUZ** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao funcionário, MELQUIADES MENEZES DA CRUZ, admitido em 05/02/1999, CPF nº 572.338.375-20, RG nº 0536050716 – SSP/BA, CTPS nº 62886 – Série nº 00044-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV na função de VIGILANTE, 30 dias de FÉRIAS referente ao período 2015-2016, devendo gozá-la no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de maio de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 450, DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

Nomeia o **SR. NEIDIVAL ALVES NERY** para a função de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX, Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o SR. NEIDIVAL ALVES NERY, portador da cédula de identidade nº 10074091-00, SSP/Ba e CPF nº 021.264.215-46, para o cargo comissionado de provimento temporário de COORDENADOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

**Art. 2º.** O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de junho de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de junho de 2017

Ano 1

Pregão Presencial

PREFEITURA DE IBIRATAIA/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

A Prefeitura de Ibirataia - BA, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 037/2017**, no dia **14 de junho de 2017**, às **09:00 horas**, tendo por objetivo a aquisição de combustível tipo gasolina, óleo diesel comum e S10, para o abastecimento dos veículos em serviços fora do município (trecho Salvador/Ibirataia) em atenção as diversas secretarias municipais. O Edital está disponível na Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, localizado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Tel. (73) 3537-2125, Ramal 206, e-mail: [licitacao@ibirataia.ba.gov.br](mailto:licitacao@ibirataia.ba.gov.br), no horário das 08:00 as 12:00 horas. Edson Levi Ramos Meira, Pregoeiro Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de junho de 2017

Ano 1

PREFEITURA DE IBIRATAIA/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

A Prefeitura de Ibirataia - BA, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 038/2017**, no dia **14 de junho de 2017, às 14:00 horas**, tendo por objetivo a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área educacional, atuando diretamente na Rede Municipal de Ensino para diagnosticar problemas em sua estrutura, criando, assim, estratégias para saná-los, atuando em conjunto com os gestores, coordenadores e professores, em atenção a Secretaria Municipal de Educação. O Edital e seus anexos estão disponíveis na Prefeitura, no setor de Licitações, localizado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, tel. (73) 3537-2125, Ramal 206, no horário das 08:00 as 12:00 horas. Edson Levi Ramos Meira, Pregoeiro Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de junho de 2017

Ano 1

Pregão Presencial

PREFEITURA DE IBIRATAIA/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

A Prefeitura de Ibirataia/BA, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2017**, no dia **14 de junho de 2017, às 16:00 horas**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na organização e digitalização de documentos (laudadas) do exercício 2017, incluindo a indexação em sistema desktop com Certificado e assinatura digital, microfilmagem, com utilização de mão de obra qualificada e própria, e software para atender a Lei Federal 12.682/2012; e prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, e diário oficial avulso (Federal), incluindo o tratamento e configuração dos arquivos a serem publicados, de interesse da prefeitura municipal de Ibirataia/BA. Edital disponível na Prefeitura, no setor de Licitações, na Pça. 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP: 45.580-000, tel. (73) 3537-2125, no horário das 08:00 as 12:00 horas. Edson Levi Ramos Meira, Pregoeiro.